

**DECRETO MUNICIPAL 99/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 200, do Estatuto do Servidor Público de Oliveira dos Brejinhos, Lei Municipal nº 03/1993, de 24 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, nos termos do artigo 200, da Lei nº 03/1993, a Comissão Processante Permanente, que será composta de 3 (três) servidores estáveis.

**Parágrafo único.** A comissão permanente exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração.

**Art. 2º.** A Comissão Processante Permanente será presidida pelo primeiro designado, a quem caberá a nomeação do Secretário e Membro Auxiliar, conforme abaixo:

Presidente: **ANTÔNIO FELIX LEITE** – matrícula 1482

Membros: **FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA** – matrícula 1411 e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO** – matrícula 559

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes no Decreto Municipal nº 18/2017.

Oliveira dos Brejinhos, 10 de Julho de 2018

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito